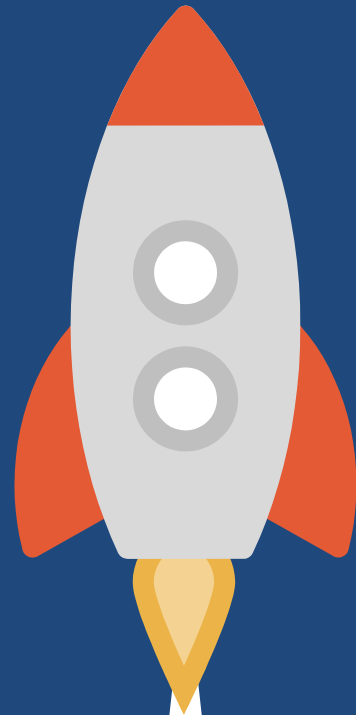


***DECRETO Nº 10.032, DE 1º DE  
OUTUBRO DE 2019***



**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL



REGULAÇÃO



RISCO  
INTELIGÊNCIA



AUDITORIA

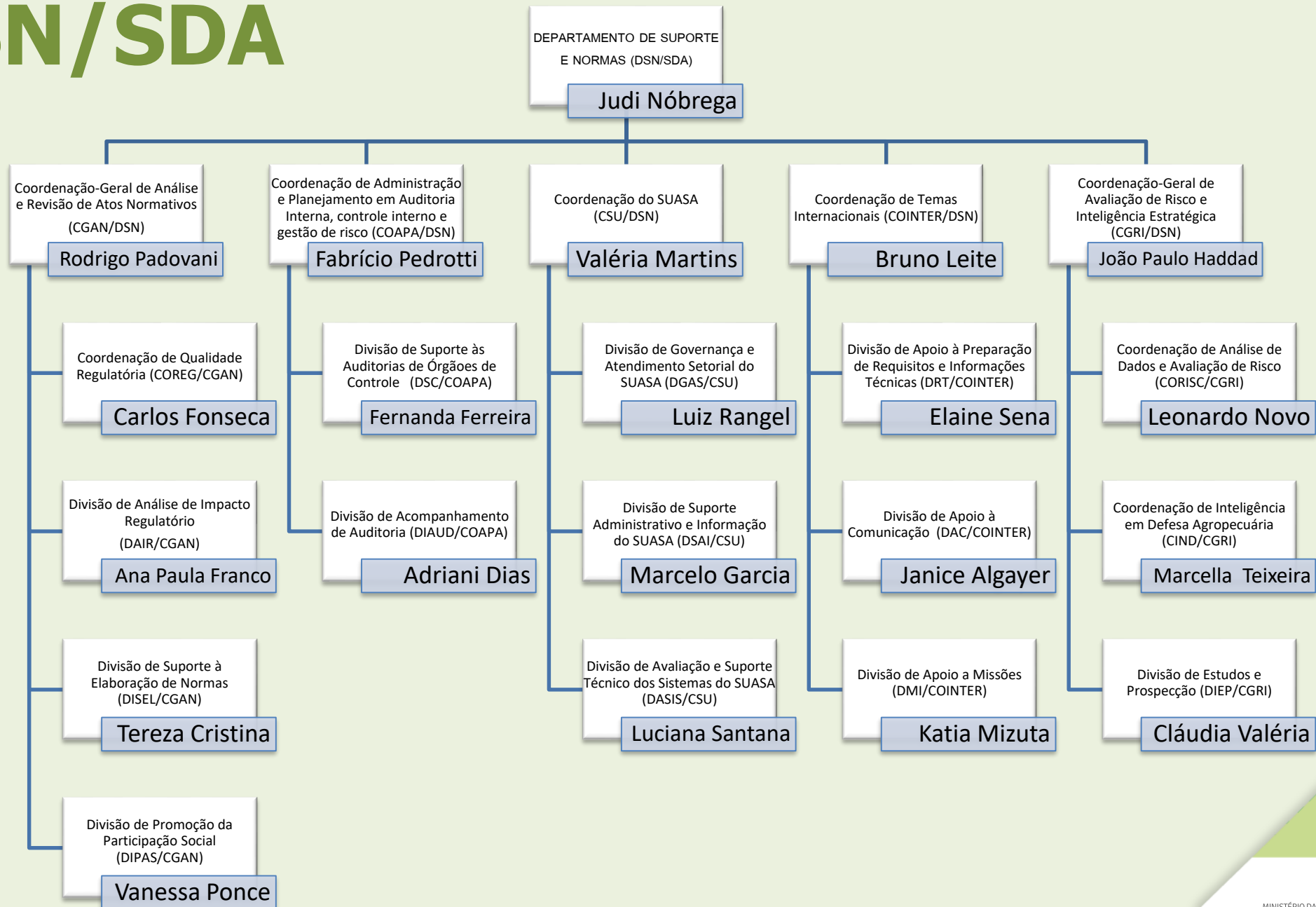


ARTICULAÇÃO  
INTERNACIONAL



SUASA

# DSN/SDA



# Histórico

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

**sei**++

- Controle de Processos
- Iniciar Processo
- Retorno Programado
- Pesquisa
- Base de Conhecimento
- Textos Padrão
- Modelos Favoritos
- Blocos de Assinatura**
- Blocos de Reunião
- Blocos Internos
- Contatos
- Processos Sobrestados
- Acompanhamento Especial
- Marcadores
- Pontos de Controle
- Estatísticas
- Grupos

21000.003820/2019-41

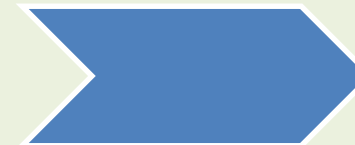
- Ofício 5/2019 (6365244)
- Despacho 41 (6431637)
- Despacho 429 (6450010)
- Despacho 460 (6471386)
- Informação 7 (6573994)
- Despacho 23 (6602528)
- Despacho 628 (6611793)
- Despacho 650 (6622304)
- Nota n. 00492/2019/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (6826671)
- Despacho n. 00611/2019/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (6826775)
- Despacho n. 00657/2019/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (6826871)
- Despacho 917 (6843762)
- Informação 52 (7355281)
- Despacho 57 (7355547)
- Despacho 225 (7358567)
- Despacho n. 01348/2019/CONJUR-MAPA/CGU/AGU (7451281)
- Informação 63 (7472066)
- Despacho 531 (7632615)
- Despacho 139 (7716761)

Consultar Andamento

Processos Relacionados:

- Inspeção de produtos de origem animal: Solicitação de informações de Órgãos Internos  
21026.001449/2018-12
- Comunicação: Registro de Objetos (1)  
21026.000098/2019-03
- Inspeção de produtos de origem animal: Normatização/Regulamentação (1)  
21000.042496/2019-87

Geral  
REDE NACIONAL DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS - RNCP  
EDER UILSON FRANÇA LIMA





**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
Publicado em: 02/10/2019 | Edição: 191 | Seção: 1 | Página: 6  
Órgão: Atos do Poder Executivo

**DECRETO Nº 10.032, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

Altera o Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, para dispor sobre as competências dos consórcios públicos de Município no âmbito do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, na Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo ao Decreto nº 5.741, de 30 de março de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 156-A. Os produtos de origem animal inspecionados por serviço de inspeção executado por consórcios públicos de Municípios, atendidos os requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, poderão ser comercializados em quaisquer dos Municípios integrantes do consórcio.

§ 1º Caso o consórcio de Municípios não adira ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal no prazo de três anos, os serviços de inspeção dos Municípios consorciados terão validade apenas para o comércio realizado dentro de cada Município.

§ 2º O prazo de que trata o § 1º será contado a partir do cadastramento do consórcio de Municípios no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 3 de fevereiro de 2020.

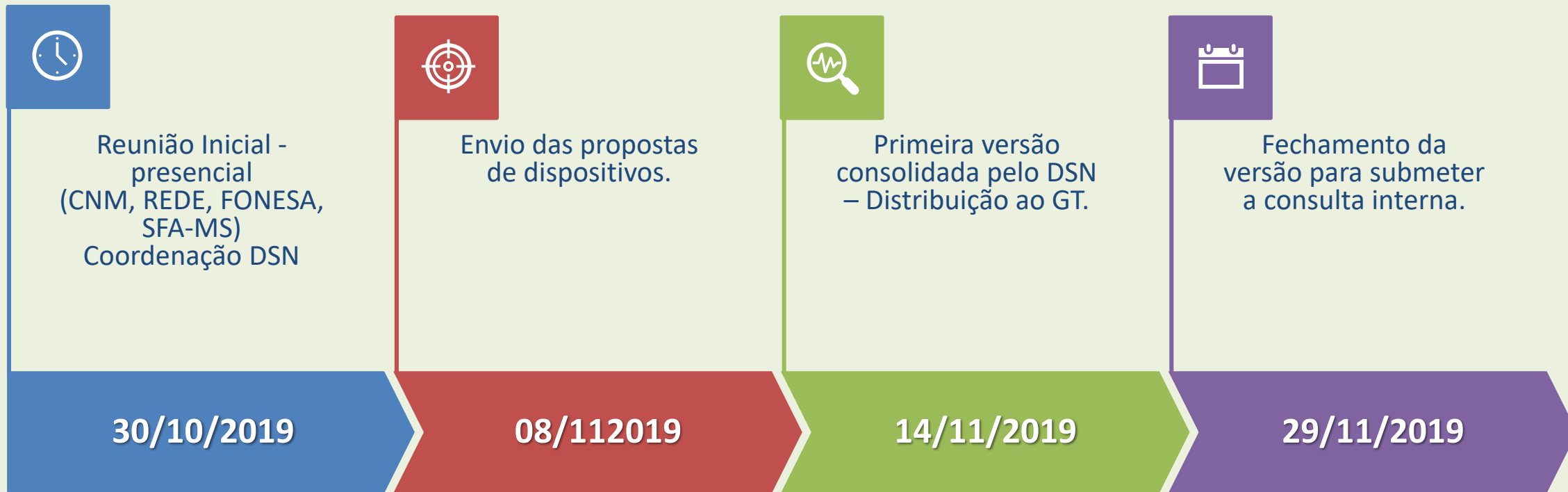
Brasília, 1º de outubro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

**JAIR MESSIAS BOLSONARO**  
Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



# Linha do tempo do projeto



Reunião Inicial

Discussões on-line

Discussões on-line

# Linha do tempo do projeto



**Reunião Final -  
presencial**

**Instrução processual**

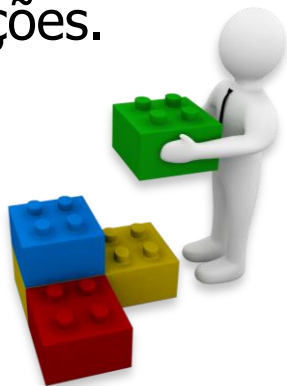
**Publicação**

# DSN/SDA – Cronograma de trabalho

## Premissas

01

Requisitos para o consórcio público;  
Transparência das  
Informações.



02

Identificação



03

Cadastro  
Geral do  
MAPA



*“A linha reta não sonha”  
(Oscar Niemeyer)*

MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**Judi Maria da Nóbrega**

Auditora Fiscal Federal Agropecuária

Diretora – DSN/SDA

[judi.nobrega@agricultura.gov.br](mailto:judi.nobrega@agricultura.gov.br)

3218-3605